



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 01 DE 23

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

#### Gabinete do Prefeito

DECRETO 214/2024

ID: #89EFD9103E

Pg. 2

DECRETO 215/2024

ID: #2A82B35025

Pg. 2

Pg. 4

EDITAL nº 02/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS

ID: #5606F181C3

Pg. 5

PORTARIA Nº 120/2024 - GAB/PREFEITO

ID: #91795C2E36

Pg. 14

PORTARIA Nº119 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ID: #01FF23429C

Pg. 15

#### Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Pg. 17

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO

ID: #F1B72B66AE

Pg. 17

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Pg. 18

PORTARIA Nº 002/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ID: #91BABAAC6D

Pg. 18

#### Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMRF

Pg. 20

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

ID: #7695BE351C

Pg. 20

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

ID: #1C32767D6E

Pg. 21

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

ID: #203B7652F8

Pg. 22

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

ID: #736384141E

Pg. 23



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

ID: #89EFD9103E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ 06.217.954/0001-37  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO 214/2024

Dispõe sobre a prorrogação do lançamento da cota única e parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA.

**CONSIDERANDO** que o fato gerador do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU ocorre em 1º de janeiro de cada ano;

**CONSIDERANDO** que o início de cada exercício fiscal é impactado pela necessidade de licenças e o recolhimento dos tributos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de dispositivos e benefícios fiscais para os contribuintes, como incentivo, beneficiando diretamente as atividades econômicas do Município, essencialmente nas atividades do trade turístico e por consequência na população barreirinhense;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exigível a partir de 1º de janeiro de cada ano, fica com o vencimento prorrogado para 30 de abril de 2024, sendo adotados os seguintes incentivos fiscais, conforme a Lei Complementar nº 763/2017.

- I. O IPTU 2024 a ser quitado em Cota Única terá o desconto de 10% (dez por cento) no valor do tributo, devendo ser pago até a data indicada no caput.
- II. O parcelamento IPTU 2024 passa a vigorar com os seguintes vencimentos:
  - a) Primeira parcela em 1º de abril de 2024;
  - b) Segunda parcela em 1º de maio de 2024;
  - c) Terceira parcela em 1º de junho de 2024.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

**AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 03 DE 23

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ 06.217.954/0001-37  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 - Barreirinhas – MA  
Fone/Fax: (98) 3349-1148/1430

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ID: #2A82B35025



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 06.217.954/0001-37**

**DECRETO 215/2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo para o Serviço Público Municipal de Barreirinhas na Semana Santa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa.

**Parágrafo Único.** Devem ser mantidos os serviços considerados essenciais, como os de guarda municipal, agentes de trânsito, fiscalização ambiental, fiscalização turística, travessia dos portos, coleta de lixo, execução e fiscalização de obras, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho das categorias.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinhas, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2024, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

**AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado em

\_\_\_/\_\_\_/

\_\_\_



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #5606F181C3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ 06.217.954/0001-37  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL nº 02/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2024-2026.**

Considerando o Decreto Municipal nº 183 de 31 de outubro de 2023 que cria a Unidade de Conservação Monumento Natural Morro da Ladeira, no Município de Barreirinhas/MA.

Considerando a Lei Estadual nº 9.413 de 13 de Julho de 2011 que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão - SEUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação do Estado do Maranhão;

Considerando a Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000. Que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC e estabeleceu, entre outras diretrizes, a obrigatoriedade de que cada Unidade de Conservação disponha de seu respectivo Conselho;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto Municipal nº 183 de 31 de outubro de 2023.

**CONVIDA às entidades da sociedade civil com atuação na região da Unidade de Conservação Monumento Natural Morro da Ladeira (MONA) para efetuar o seu cadastramento para participar da instauração do Conselho Consultivo desta Unidade de Conservação, biênio 2024-2026.**

1- O Conselho Consultivo da UC Monumento Natural Morro da Ladeira será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

2- As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da UC Monumento Natural Morro da Ladeira serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre Órgãos do Poder Público das secretarias: Secretaria Municipal de Meio ambiente, Secretaria de Turismo, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Finanças e representantes da Sociedade Civil, totalizando 08 membros titulares e seus respectivos suplentes.

3- As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 07 (sete) dias úteis, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação, devidamente autenticada;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V - Termo de ciência de entidades da sociedade civil para se habilitarem no processo de instituição do Conselho Consultiva devidamente preenchida e assinada (ANEXO III).

3. No caso de população tradicional residente no interior da unidade, cuja participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, deverá apresentar somente cópia autenticada do documento de identificação, bem como o documento do item I, tópico 2 do presente edital e, ainda, o preenchimento e assinatura da ficha de cadastro (ANEXO II), para que seja efetivado o seu cadastramento.

4. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 07 dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Município, **preferencialmente por meio de e-mail** ou no seguinte local:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA**

**E-MAIL: [semma@barreirinhas.ma.gov.br](mailto:semma@barreirinhas.ma.gov.br)**

**Endereço: Rua Francisco Chagas nº 164 Bairro Carnaubal**

**Horário: 08:00h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h**

**CEP 65590-000 Barreirinhas- MA.**

5. O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos enviados por e-mail ou no local citado acima.

6. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão feitas pelos técnicos designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA através do e-mail [semma@barreirinhas.ma.gov.br](mailto:semma@barreirinhas.ma.gov.br) ou pelos telefones (98) 9 85709965 ou (98) 9924354438.

7. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8. Encerrado o prazo para a inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Conselho Consultivo da UC Monumento Natural Morro da Ladeira (MONA), dia 09 de abril de 2024, sendo tal divulgação realizada através do Diário Oficial do Município na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA (<https://www.barreirinhas.ma.gov.br/>) e também, afixada a referida lista no Átrio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.1 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito para a Comissão Recursal, a ser protocolado tão somente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data publicação da lista de Entidades habilitadas definida no item 08 deste Edital (ANEXO IV).



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.2. Encerrado o prazo para apresentação dos recursos escritos, terá a Comissão Recursal da SEMMA o prazo de 01 (um) dia útil para realização de análise e julgamento dos recursos. Sendo tal julgamento enviado pelos meios de comunicação disponível a todos os interessados.

8.3 Após o Julgamento dos Recursos pela Comissão Recursal deverá a Comissão Eleitoral eleger as 04 (quatro) entidades para o Conselho Consultivo da UC Monumento Natural Morro da Ladeira, conforme este edital, com a publicação do Resultado Preliminar em Diário Oficial.

8.4. Caberá Recurso para a Comissão Recursal do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação.

8.5 Havendo recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento em 02 (dois) dias úteis e divulgará, na forma estabelecida no item 08 deste edital, a lista final de Entidades Eleitas na data de 18 de abril de 2024.

8.6 Após a divulgação da lista final das Entidades Eleitas, as Entidades terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para indicarem os respectivos membros titulares e suplentes, sob a pena de não tomar posse (ANEXO V).

9. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia de Posse aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil para composição do plenário do Conselho Consultivo, biênio 2024-2026.

9.1. A Assembleia de posse ocorrerá, dia 30 de abril de 2024, das 09:00h às 11:00h, no auditório da Secretaria de meio Ambiente, localizado na Rua Francisco Chagas nº 164 Bairro Carnaubal, Município de Barreirinhas – MA.

9.2. Ocorrendo qualquer modificação quanto à data ou local para realização, os participantes já habilitados, assim como toda sociedade Barreirinhense, serão devidamente comunicados sobre novo dia e horário para realização do evento.

10. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Barreirinhas – MA, 27 de março de 2024.

---

**Adler Gomes Leitão**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMA



### ANEXO I

#### FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA, BIÊNIO 2024/2026.

##### (1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição e Sigla: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Principais questões de interesse: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Segmento:

- ( ) Comunidade científica;  
( ) Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região;  
( ) Comunidade residente e do entorno;  
( ) População tradicional;

##### (2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Número do registro do Cartório: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento/ Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### (3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome de o representante Titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante Suplente / Substituto:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Instituição



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ANEXO II**  
**CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO**  
**DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**  
**MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA**

**PESSOA FÍSICA**

**1) IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Principais questões de interesse: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA**  
**CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_, manifesto ciência ao disposto no Edital de Convocação de Entidades da Sociedade Civil para Processo de Instauração do Conselho Consultivo UC Monumento Natural Morro da Ladeira (MONA), Biênio 2024-2026.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 11 DE 23

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA (MONA).

ANEXO V - MODELO DE FICHA PARA INDICAR CONSELHEIRO TITULAR E CONSELHEIRO SUPLENTE

#### INSTITUIÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: SEGUIMENTO: ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

FONE DA INSTITUIÇÃO OU DO PRESIDENTE (a): (98) \_\_\_\_\_

CEP: 65590-000 MUNICÍPIO: BARREIRINHAS-MA

#### REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO: (98) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO: (98) \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

#### CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA (MONA).****ANEXO IV - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO**

À  
Comissão Eleitoral.

Ref.: Recurso interposto contra o resultado da eleição - Eleição 2024 para Convocação de Entidades da Sociedade Civil para se Habilitarem no Processo de Instauração do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Monumento Natural Morro da Ladeira (MONA)

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente(a) do (a)

\_\_\_\_\_  
Portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho interpor recurso contra o resultado da Eleição 2024 Convocação de Entidades da Sociedade Civil para se Habilitarem no Processo de Instauração do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Monumento Natural Morro da Ladeira (MONA) .

Abaixo relaciono os motivos pelos quais discordo do resultado publicado pela Comissão Eleitoral sobre as entidades habilitadas para concorrer o pleito acima citado.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Barreirinhas-MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO  
PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 13 DE 23

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MONUMENTO NATURAL MORRO DA LADEIRA (MONA).

##### ANEXO IV - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

À  
Comissão Recursal.

Ref.: Recurso interposto contra o resultado da eleição - Eleição 2024 para Convocação de Entidades da Sociedade Civil para se Habilitarem no Processo de Instauração do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Monumento Natural Morro da Ladeira (MONA)

Senhor Presidente da Comissão Recursal,

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente(a) do (a)

\_\_\_\_\_  
Portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho interpor recurso contra o resultado preliminar das Entidades eleitas para serem conselheiros do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Monumento Natural Morro da Ladeira (MONA).

Abaixo relaciono os motivos pelos quais discordo do resultado publicado pela Comissão Eleitoral.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Barreirinhas-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #91795C2E36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 120/2024 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 392/2023 que “Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira - CGPC nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº 843/2023, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar apenas o Art. 1º da portaria 392/2023, no qual consta a composição da Comissão, devendo ser considerada agora da seguinte forma:

*Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira - CGPC nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº 843/2023, constituída pelos seguintes servidores públicos:*

*I – Leila Maciel de Lima Rocha; matrícula 1682*

*II - Elizeu Silva Santos; matrícula 20693-1*

*III - Breno Nunes Costa; matrícula 1230888-1*

*IV - Luis Fernando Reis Lima; matrícula 1911*

*V - Antonio Marcos Nascimento de Araújo; matrícula 102631*

*VI - Achilles Silva Reis; matrícula 878221*

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA  
Prefeito Municipal

Publicado em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 15 DE 23

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #01FF23429C



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº119 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Rio Preguiças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com Decreto Municipal nº 182/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados como conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Rio Preguiças em conformidade com o que dispõe a presente portaria para o biênio 2024/2026:

#### Poder Público:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Adler Gomes Leitão	Judá Bem Hur de Araújo Barros
Secretaria Municipal de Finanças	Claudiana da Cruz Santos	Susy Caldas Leal
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Marilene de Sousa Santos	Karla Christiane Costa Gomes
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Kerluylys Rodrigues Silva	Maykon Lisboa Castro

#### Sociedade Civil:

Representação	Titular	Suplente
Instituto Federal do Maranhão/Campus Barreirinhas	Éville Karina Maciel Delgado Ribeiro Novaes	Paula Mesquita Santiago Moura
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro -SINTRAHTUR	Edvaldo França Martins	Antônio Carlos Silva Carvalho



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 16 DE 23

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS ESTADO DO MARANHÃO CNPJ 06.217.954/0001-37

Associação dos Moradores, Agricultores, Pescadores e Artesões do Povoado Ribeirinho Tapuio-Amapá Tapuio	Israel Silva Diniz	Josildo Santos Lima
Academia de Letras, Artes e Ciência-ABLAC	Celson Afonso de Oliveira Mendes Filho	Ronildo deSousa Calisto

**Art.2º** As funções de conselheiro Consultivo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Rio Preguiças não são remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à comunidade.

**Art.3º** O Mandato dos Conselheiros ora nomeados terão duração de 02(dois) anos, com início da publicação da presente portaria.

**Art.4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, 27 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

\_\_\_\_\_  
**AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ID: #F1B72B66AE



Secretaria Municipal de Administração |

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO

Acolho o Parecer emitido pela PGM e AUTORIZO a realização da contratação da empresa **ROTHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.175.294/0001-13**, por meio da presente **Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2023-CPL/PMC**, da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, para a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Barreirinhas/MA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo-SEMOSP, com o valor total de **R\$ 11.024.925,16 (onze milhões, vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**.

**Empenha-se, contrata-se e Publica-se.**

Barreirinhas | Maranhão, 27 de março de 2024.

**IOLANDA SANTOS DAVID**

Secretária Municipal de Administração/SEMAD.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 18 DE 23

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

ID: #91BABAAC6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 002/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Disciplina a eleição e dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para instauração do Conselho Consultivo do Monumento Natural Morro da Ladeira-MONA no Município de Barreirinhas, conforme Decreto Nº 183 de 31 de outubro de 2023. As vagas de Membros do Seguimento da Sociedade Civil, com atuação comprovada na MONA e em seu entorno para composição do plenário do Conselho Consultivo do Monumento Natural Morro da Ladeira para o Biênio 2024-2026, que lhes são conferidos na Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal Consultivo do Monumento Natural Morro da Ladeira, conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 183 de 31 de outubro de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º. Disciplinar a eleição e tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para instauração do Conselho Consultivo do Monumento Natural Morro da Ladeira e preenchimento de vagas de Membros Titular e Membro Suplente do Seguimento da Sociedade Civil (**I-SETOR PRIVADO** com atuação comprovada na MONA e em seu entorno, e **II- ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**, com atuação comprovada na MONA e em seu entorno para composição do plenário do Conselho Consultivo do Monumento Natural Morro da Ladeira para o Biênio 2024-2026,

Art. 2º. Ficam responsáveis pelo processo eleitoral os seguintes Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Maria Lúcia Alves Silva Pires, Luis Thalyson Garcia Moraes e Judá Ben-Hur Araújo Barros.

Art. 3º. Fica instituído a Comissão Recursal composta pelos seguintes Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Sonia Maria Araújo, Bernardo Sousa Conceição e Rayelle Rodrigues Lisboa.

**Parágrafo único.** As vagas disciplinadas por essa Portaria são 03 (três) destinadas a Sociedade Civil e após eleitas indicarão seus respectivos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Adler Gomes Leitão  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Presidente do COMUMA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 19 DE 23

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
Estado do Maranhão  
CNPJ: 06.217.954/0001-37  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

VOLUME 3 - Nº 1813 / 2024

PÁG. 20 DE 23

www.barreirinhas.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMRF

ID: #7695BE351C



### EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o senhor (a), **GUERLAIN PERS MARQUES**, promoveu a abertura de processo administrativo para regularização fundiária atuado sob o **PARF nº 042/2024**, do imóvel situado na, **RUA DA ALEGRIA, S/N, BAIRRO: BOA VISTA, BARREIRINHAS/MA**, que conta com **área total de 21086,64m<sup>2</sup> (vinte e um mil e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados)**, e coordenada inicial, **P- 1 744.784,827 9.697.354,377**.

Deste modo, tendo o requerente apresentando todas as formalidades preliminares estipuladas na Lei Municipal 835/2022 (que dispõe sobre a Regularização Fundiária no município de Barreirinhas/MA), proceder-se-á a análise do pedido e conceder-se-á a regularização fundiária, salvo se alguém souber e apresentar impedimento para tal, os declarando na forma da lei e no prazo de 30 (trinta) dias.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Barreirinhas/MA, 27 de março de 2024.

**Vera Lucia Costa da Silva**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
Portaria nº 315/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Francisco Chagas, N°201, Carnaubal, Barreirinhas/MA  
E-mail: secretariaregularizacao2021@gmail.com



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #1C32767D6E



#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o senhor (a), **JOSÉ DOS REIS SILVA SOUSA**, promoveu a abertura de processo administrativo para regularização fundiária atuado sob o **PARF nº 043/2024**, do imóvel situado na, **AVENIDA AMAPÁ, S/N, BAIRRO: AMAPÁ, BARREIRINHAS/MA**, que conta com **área total de 180.44m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, e coordenada inicial, **P- 1 740.100.357 9.694.748.795**.

Deste modo, tendo o requerente apresentando todas as formalidades preliminares estipuladas na Lei Municipal 835/2022 (que dispõe sobre a Regularização Fundiária no município de Barreirinhas/MA), proceder-se-á a análise do pedido e conceder-se-á a regularização fundiária, salvo se alguém souber e apresentar impedimento para tal, os declarando na forma da lei e no prazo de 30 (trinta) dias.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Barreirinhas/MA, 27 de março de 2024.

**Vera Lucia Costa da Silva**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
Portaria nº 315/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**Rua Francisco Chagas, N°201, Carnaubal, Barreirinhas/MA  
E-mail: [secretariaregularizacao2021@gmail.com](mailto:secretariaregularizacao2021@gmail.com)



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #203B7652F8



#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o senhor (a), **EDINE FERREIRA SILVA E EDIVAN FERREIRA SILVA**, promoveu a abertura de processo administrativo para regularização fundiária atuado sob o **PARF nº 044/2024**, do imóvel situado na, **AVENIDA AMAPÁ, S/N, BAIRRO: AMAPÁ, BARREIRINHAS/MA**, que conta com **área total de 320,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados)**, e coordenada inicial, **P- 1 UTM 740.459,000 m E 9.695.007,000 m N**.

Deste modo, tendo o requerente apresentando todas as formalidades preliminares estipuladas na Lei Municipal 835/2022 (que dispõe sobre a Regularização Fundiária no município de Barreirinhas/MA), proceder-se-á a análise do pedido e conceder-se-á a regularização fundiária, salvo se alguém souber e apresentar impedimento para tal, os declarando na forma da lei e no prazo de 30 (trinta) dias.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Barreirinhas/MA, 27 de março de 2024.

**Vera Lucia Costa da Silva**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
Portaria nº 315/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**Rua Francisco Chagas, N°201, Carnaubal, Barreirinhas/MA  
E-mail: [secretariaregularizacao2021@gmail.com](mailto:secretariaregularizacao2021@gmail.com)



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #736384141E



#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 835/2022

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o senhor (a), **ROSIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, promoveu a abertura de processo administrativo para regularização fundiária atuado sob o **PARF nº 045/2024**, do imóvel situado na, **RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO: CEBOLA, BARREIRINHAS/MA**, que conta com **área total de 345,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados)**, e coordenada inicial, **P- 1 UTM 23M E 742.765,944m N 9.695.456,486m**.

Deste modo, tendo o requerente apresentando todas as formalidades preliminares estipuladas na Lei Municipal 835/2022 (que dispõe sobre a Regularização Fundiária no município de Barreirinhas/MA), proceder-se-á a análise do pedido e conceder-se-á a regularização fundiária, salvo se alguém souber e apresentar impedimento para tal, os declarando na forma da lei e no prazo de 30 (trinta) dias.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Barreirinhas/MA, 27 de março de 2024.

**Vera Lucia Costa da Silva**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
Portaria nº 315/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**Rua Francisco Chagas, Nº201, Carnaubal, Barreirinhas/MA  
E-mail: [secretariaregularizacao2021@gmail.com](mailto:secretariaregularizacao2021@gmail.com)